

PROJETO DE LEI Nº ____ DE DE DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO E
SALARIAL DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS DO PREV-JACI –
FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JACIARA-
MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, **ANDREIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jaciara aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Revisão Geral Anual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos por centos) sobre os vencimentos dos funcionários efetivos e comissionados do Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social de Jaciara-MT, alterando-se, o anexo II da Lei Municipal n.º 1.458/2012, anexo I da Lei 1.417/2012 e anexo I da Lei 1495/2012.

Parágrafo Único. O percentual de (cinco inteiros e setenta e nove décimos por centos) descrito no caput esta composto de perda inflacionária, adotado o índice oficial do IPCA, contando-se de (janeiro de 2022 a dezembro de 2022).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, de Janeiro de 2023.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

ANDREIA WAGNER

Prefeita Municipal

Registrada e publicada de acordo com a Legislação vigente.

